

REQUERIMENTO

049/2016

O Vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Requer à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Senhor **WALDIR MARANHÃO - Presidente da Câmara dos Deputados**, com cópia ao Senhor **EDINHO ARAUJO - Deputados Federal** e ao Senhor **FAUSTO PINATO - Deputado Federal**, solicitando as providências que se fizerem necessárias, no sentido de prestar as seguintes informações:

- Por qual motivo ainda não foi votado o Projeto de Lei PL 2295/2000 que há 16 anos tramita na Câmara dos Deputados?

JUSTIFICATIVA:

A redução da jornada de trabalho dos enfermeiros é uma das propostas prontas para votação no Plenário da Câmara dos Deputados, a proposta (PL 2295/00) fixa em 30 horas a carga de trabalho semanal de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. A intenção é garantir a essas categorias o mesmo benefício já concedido aos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais. O texto original é de 1999 e vem do Senado.

Na Câmara, a tramitação já dura 16 anos. Os deputados aprovaram a redução em todas as comissões de mérito, sem alteração. Falta apenas a votação final, no Plenário, o que ainda não aconteceu.

Vários deputados têm pedido a inclusão do projeto na Ordem do Dia do Plenário, para a votação imediata, pois acredita-se que há grande dívida da sociedade brasileira - e, em especial, do Parlamento brasileiro - em relação a essa categoria. Ninguém é tão importante para a saúde quanto os médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Só que quem segura, de fato, a saúde brasileira - nos hospitais, nas madrugada, no atendimento de casa em casa são os enfermeiros. Boa parte dessa categoria precisar ter dois ou três empregos e isso diminui a qualidade do seu trabalho nos hospitais, essas pessoas lidam com a vida.

Atualmente, a jornada de trabalho da enfermagem é de 44 horas semanais no setor privado, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43). Já no setor público, alguns estados e municípios já adotam 30 horas.

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Esta não é uma reivindicação meramente corporativa de defesa de privilégios, e sim de uma luta pelo estabelecimento de condições mínimas para o desenvolvimento de uma prática assistencial segura para profissionais e usuários dos serviços de saúde - já que é a única profissão que permanece na assistência durante as 24 horas, nos 365 dias do ano.

Daí a razão da presente propositura que esta a merecer a atenção dos requeridos.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
30 de maio de 2016


RONALDO EUGÊNIO LIMA
1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP


ISABEL ALVES YOSHIDA
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP


LEANDRO M. MAGOGA
2º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP


ORTÊNCIO V. R. SOBRINHO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP


Wagner A. Pereira Lopes
- VAGUINHO LOPES -
- VEREADOR - PMDB -


Wagner Ap. Hernandez
- VAGUINHO DA SAÚDE -
- VEREADOR - PMDB -


FABIO DOS REIS VICENZI
Vereador PSDB


ALCIR GILBERTO ZAINA
VEREADOR - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

17 JUN, 2016

PROT. Nº 327

PROCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

28 JUN 2016